

COPIA

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 23/65

D.O. 13-5-65

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref-DNER 9477/65 aprovou, em sua Reunião de 22 de abril de 1965 o projeto da Rodovia Federal BR-468, trecho Curitiba-Garuva, subtrecho São José dos Pinhais-Garuva compreendido entre as estações 1746 + 6 = 0 - 48 + 16,78 = 1796 + 0,50 - 2245, na extensão total de 9,956km no Estado do Paraná, conforme consta dos desenhos de nºs PEET-193/65 a PEET-199/65 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Em 30 de abril de 1965.

Confere com o original

Paulo de Albuquerque Xavier
 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
 Mat. 1164.883

José Pedro de Escobar
 Presidente do
 Conselho Rodoviário Nacional